

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026 – SMS/SEABEVS/DAE – Versão 01 – Data:
09/_03_/2026

**PROCESSO DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO CENTRO DE
REFERÊNCIA DE DOR CRÔNICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

Introdução

A presente nota técnica define critérios, modalidades e fluxos de atendimento para do equipamento de Centro de Referência de Dor Crônica (CR Dor), no âmbito da Atenção Especializada Ambulatorial em saúde, com vistas a orientar e parametrizar as ações que vêm sendo executadas, bem como incentivar e fundamentar iniciativas futuras, dentro do objetivo mais amplo de garantir uma assistência segura e de qualidade aos usuários.

Considerando:

1. A necessidade de avaliação da produção de consultas, procedimentos, matriciamento, teleconsultoria, telemonitoramento, teleorientação e grupos nos CR Dor;
2. A importância de comparar produtividade com metas;
3. A relevância de elaboração de relatórios para análises temporais de desempenho;
4. Realização de visitas técnicas tendo checklist específico para nortear as visitas com objetivo e identificar pontos frágeis e propor melhorias;
5. Acompanhar e apoiar as melhoras necessárias nos CR Dor.

O Departamento de Atenção Especializada (DAE) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) decide criar modelo para monitorar a produção de consultas, procedimentos, matriciamento, teleconsultoria, telemonitoramento, teleorientação e grupos do equipamento de CR Dor, de acordo com os termos pactuados entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Organizações Sociais de Saúde, através dos Contratos de Gestão.

A presente Nota Técnica tem por objetivo subsidiar o processo de trabalho a ser implantado pelas instâncias assistenciais e de gestão da Administração Direta, que são responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da produção do CR Dor e pelo cumprimento dos contratos firmados com o município de São Paulo.

Assim:

As Coordenadorias Regionais de Saúde deverão realizar, **mensalmente**, a partir de janeiro de 2025:

1. Levantamento dos dados da produção do CR Dor, extraídos do SIGA Saúde, INSTRUTIVO DAE/SEABEVS N 01/2026;
2. Construção de tabelas e gráficos que favoreça observar as séries históricas e possibilite avaliar tendências;
3. Análise dos dados encontrados nas tabelas e gráficos, separadamente;
4. A coleta dos dados deve ser realizada a partir do dia 15 do mês subsequente.

Observação: As metas assistenciais serão parametrizadas com base nas horas efetivamente trabalhadas pelos profissionais, devendo ser consideradas, para fins de apuração, as ausências legais previstas em normativos vigentes, tais como férias, licenças (exceto a licença gestacional) e afastamentos por atestado médico. Em equipamentos e serviços geridos por Organizações Sociais de Saúde (OSS), ressalta-se que déficits de profissionais não implicarão redução das metas pactuadas, uma vez que tais situações estão previstas e reguladas no âmbito do Contrato de Gestão, cabendo à OSS a adoção das medidas necessárias para garantir o cumprimento das metas estabelecidas.

As Coordenadorias Regionais de Saúde deverão realizar, **quadrimestralmente**:

1. Compilado dos dados dos meses que compõem o quadrimestre:
 - 1º quadrimestre -> janeiro / fevereiro / março / abril;
 - 2º quadrimestre -> maio / junho / julho / agosto;
 - 3º quadrimestre -> setembro / outubro / novembro / dezembro.
2. Emitir parecer sobre o desempenho do CR Dor, para cada um dos itens avaliados: consultas, procedimentos, matriciamento, teleconsultoria, telemonitoramento, teleorientação e grupos, considerando as normas contidas no [Instrutivo Técnico do CR Dor](#) 03/25 e modelo de Avaliação de Desempenho (Anexo 1);
3. Realizar visita técnica (VT) a cada quatro meses, utilizando o checklist adotado pelo DAE, adicionar um relatório referente à VT ao processo SEI respectivo;
4. Se houver metas pactuadas para procedimentos específicos, esta avaliação também deverá ser realizada e incluída no relatório;
5. Encaminhar para ciência do DAE, nos SEI referentes ao equipamento (Anexo 2);
6. Apresentar os dados compilados em reuniões agendadas para os meses subsequentes ao fechamento dos quadrimestres:
 - 1º quadrimestre: reunião -> junho;
 - 2º quadrimestre: reunião -> outubro;
 - 3º quadrimestre: reunião -> fevereiro;

Anexo 1 – Avaliação de Desempenho dos Equipamentos da Atenção Especializada Ambulatorial

Classificação por porcentagem de cumprimento da oferta contratualizada mensal do CR Dor		
Consultas	ÓTIMO	metas atingidas $\geq 100\%$
	BOM	metas atingidas $\geq 90\%$ e $< 100\%$
	INSATISFATÓRIO	metas atingidas $< 90\%$

Classificação por porcentagem de cumprimento da oferta contratualizada mensal do CR Dor		
Grupos	ÓTIMO	metas atingidas $\geq 100\%$
	BOM	metas atingidas $\geq 90\%$ e $< 100\%$
	INSATISFATÓRIO	metas atingidas $< 90\%$

Anexo 2 – Número do SEI para inclusão do monitoramento, análise e parecer do Desempenho por CR Dor

CRS	Equipamento	Processo SEI
Centro	CR Dor Crônica Bom Retiro	6018.2024/0121910-4
Leste	CR Dor Crônica Leste	6018.2024/0130610-4
Oeste	CR Dor Crônica Oeste	6018.2024/0129689-3
Norte	CR Dor Crônica Pirituba	6018.2024/0132563-0
Sul	CR Dor Crônica Pq Maria Helena	6018.2024/0122525-2
Sudeste	CR Dor Crônica Vila Mariana	6018.2024/0107477-7